



## DESPACHO N.º 05/D/2024

**Assunto:** Conselho Coordenador de Avaliação do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa.

O sistema de avaliação dos trabalhadores em funções públicas encontra-se previsto na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua versão atual. Nesse sentido, e nos termos do artigo 58.º, n.º 1 da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua versão atual, junto do Diretor do IHMT-NOVA funciona um Conselho Coordenador de Avaliação (CCA), ao qual compete:

- a) Estabelecer diretrizes para uma aplicação objetiva e harmónica do SIADAP 3, tendo em consideração os documentos que integram o ciclo de gestão referido no artigo 8.º;
- b) Estabelecer orientações gerais em matéria de fixação de objetivos, de escolha de competências e de indicadores de medida, em especial os relativos à caracterização da situação de superação de objetivos;
- c) Estabelecer o número de objetivos e de competências a que se deve subordinar a avaliação de desempenho, podendo fazê-lo para todos os trabalhadores do serviço ou, quando se justifique, por unidade orgânica ou por carreira;
- d) Garantir o rigor e a diferenciação de desempenhos, cabendo-lhe validar as avaliações de desempenho de muito bom, bom ou inadequado, bem como proceder ao reconhecimento de desempenho excelente;
- e) Exercer as demais competências que, por lei ou regulamento, lhe são cometidas.
- f) Definir os critérios de desempate necessários ao processo de avaliação, bem como os seus efeitos, designadamente em matéria de harmonização das propostas de avaliação;
- g) Garantir, no início de cada ciclo de avaliação, o cumprimento da contratualização dos parâmetros de avaliação e das orientações a que se refere a alínea b);
- h) Atribuir, nos casos de não validação das avaliações de desempenho de muito bom, bom ou inadequado, classificação final quantitativa com a correspondente menção qualitativa, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 50.º.

A avaliação de desempenho dos dirigentes intermédios tem a composição restrita dos dirigentes superiores e do responsável pelos Recursos Humanos, de acordo com o artigo 58.º, n.º 7 do mesmo diploma legal supramencionado.

Cumpra ainda referir que, dado que a Universidade Nova de Lisboa é abrangida por dois universos – público e privado –, atente-se ao Regulamento n.º 694/2020 (Regulamento de Avaliação do Desempenho de Trabalhadores Não Docentes e Não Investigadores em Regime de Contrato de Trabalho e dos Titulares dos Cargos de Direção Intermédia ao abrigo do Código do Trabalho da Universidade Nova de Lisboa), que refere no seu artigo 7.º, n.º 2, que, ao CCA, são aplicáveis, com as devidas as regras previstas para o sistema de avaliação de desempenho dos trabalhadores em funções públicas constante da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual.



INSTITUTO DE HIGIENE E  
MEDICINA TROPICAL  
DESDE 1902

Assim, e atento o n.º 3 do artigo 7.º daquele Regulamento, informa-se que o CCA tem a seguinte composição:

- Professor Doutor Filomeno Fortes, Diretor;
- Professor Doutor Miguel Viveiros, Subdiretor;
- Professora Doutora Maria do Rosário Martins, Subdiretora;
- Dra. Teresa Margarida Pires, Administradora Executiva;
- Dr. Eurico Pratas, Chefe de Divisão de Recursos Humanos.

Lisboa, 1 de fevereiro de 2024

O Diretor,

Prof. Doutor Filomeno Fortes